

Resistência e luta na Amazônia: o processo de re-territorialização *Apyãwa* e o retorno ao espaço de vida ancestral

Resistance and struggle in the Amazon: the *Apyãwa* re-territorialization process and the return to ancestral living space

Mara Maria Dutra¹ , Aumeri Carlos Bampi^{2*}

¹Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Barra do Garças, MT, Brasil

²Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), Sinop, MT, Brasil

COMO CITAR: DUTRA, M. M.; BAMPI, A. C. Resistência e luta na Amazônia: o processo de re-territorialização *Apyãwa* e o retorno ao espaço de vida ancestral. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 19, esp. 3, e19484, 2024. e-ISSN: 1982-5587. DOI: <https://doi.org/10.21723/riaee.v19i00.1948401>

Resumo

O estudo objetiva compreender, do ponto de vista socioambiental, o processo de des-re-territorialização do povo Tapirapé. Na atualidade, ocupam a Terra Indígena Urubu Branco, localizada no nordeste do estado de Mato Grosso. Por meio de estudos bibliográficos e de entrevistas com 27 lideranças indígenas, verificou-se que, em 1947, devido a frentes expansionistas e doenças que trouxeram consigo, os *Apyãwa* foram forçados a abandonar seu espaço vital. Perpassaram por deslocamentos e aldeamentos em distintos lugares nas proximidades do território ancestral; porém dele nunca se esqueceram. Depois de um longo movimento coletivo de luta e resistência, no ano de 1993 eles reconquistaram seu território degradado pelas ações antrópicas promovidas pelos grandes fazendeiros. Assim, ensinam que, mesmo diante da assimetria estado-capital, a luta persistente de um povo constitui possibilidade de mudanças na reconquista do território e, ao mesmo tempo, de reconquista ecológica pela sua presença viva na Amazônia.

Palavras-chave: Amazônia Legal; território; Tapirapé; terras indígenas.

Abstract

The study aims to understand, from a socio-environmental point of view, the process of de-territorialization of the Tapirapé people. At present, the Tapirapé occupy the Urubu Branco Indigenous Land, located in the northeastern region of Mato Grosso State, Brazil. Through bibliographic analysis and interviews with 27 Indigenous leaders, it was found that, in 1947, the *Apyãwa* were forced to abandon their living space, owing to expansionist initiatives and the resulting diseases. The people experienced displacements and formed villages in different places near their ancestral territory; however, they never forgot their land. After a long collective movement of struggle and resistance, the *Apyãwa* reconquered their territory in 1993, which had been degraded by the anthropic actions of large-scale farmers. Their experience teaches that, even in the face of state-capital asymmetry, the persistent struggle of a people constitutes a possibility of change in territory reconquest and, at the same time, of ecological reconquest through their living presence in the Amazon.

Keywords: Legal Amazon; territory; Tapirapé; indigenous lands.

INTRODUÇÃO

A existência de conflitos socioterritoriais e ambientais diversos são marcas do passado e do presente na Amazônia e dentro dela, na Amazônia Legal, no estado de Mato Grosso. A Terra Indígena Urubu Branco é um desses *loci*. Para Pinto et al. (2014, p. 273), os conflitos socioambientais “[...] configuram-se como ameaças ao modo de vida das comunidades tradicionais e ao conhecimento ecológico local, adquirido pela relação entre grupos sociais com o ambiente, ao longo das gerações”. Ocorrem quando distintos atores sociais, que ocupam determinado território, apresentam diferentes percepções sobre seu controle e uso.

*Autor correspondente:

aumeri@unemat.br

Submetido: Julho 15, 2024

Revisado: Agosto 22, 2024

Aprovado: Novembro 27, 2024

Fonte de financiamento: nada a declarar.

Conflitos de interesse: Não há conflitos de interesse.

Aprovação do comitê de ética: CEP/ CONEP (UNEMAT) Parecer nº 6.581.595.

Disponibilidade de dados: Dados disponíveis junto ao PPGCA – UNEMAT. Trabalho realizado no Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais (PPGCA), Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), 2022-2024, Cáceres, MT, Brasil.



Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

Sobre *território*, Saquet (2006, p. 83) apresenta a seguinte definição:

O território é natureza e sociedade: não há separação; é economia, política e cultura; edificações e relações sociais; des-continuidades; conexão e redes; domínio e subordinação; degradação e proteção ambiental etc. Em outras palavras, o território significa heterogeneidade e traços comuns; apropriação e dominação historicamente condicionadas; é produto e condição histórica e trans-escalar; com múltiplas variáveis, determinações, relações e unidade. É espaço de moradia, de produção, de serviços, de mobilidade, de desorganização, de arte, de sonhos, enfim, de vida (objetiva e subjetivamente). O território é processual e relacional, (i)material, com diversidade e unidade, concomitantemente.

Nos dias atuais, os Tapirapé se autodenominam *Apyãwa*, residem na TI Urubu Branco, localizada na região nordeste do estado de Mato Grosso – uma área de transição entre cerrado e floresta amazônica com aproximadamente 168 mil hectares. Encontram-se distribuídas em oito aldeias que abrigam em torno de 1.000¹ pessoas, pertencentes à família linguística tupi-guarani que tem como língua materna o Tapirapé.

Assim, o objetivo central do estudo é apresentar a história territorial e socioambiental vivenciada pelo povo *Apyãwa* a partir 1947, quando foram expulsos de seu território ancestral, até sua retomada no ano de 1993 e a atual luta de resistência para nele permanecer.

O estudo está assim organizado: na primeira seção, apresenta-se a metodologia do estudo. Na segunda as causas da desterritorialização, na terceira um histórico sobre as causas da redução do povo *Apyãwa* e abandono do território; na quarta, registra-se o processo de expulsão e expropriação territorial, promovido pelas políticas públicas governamentais, especialmente pela institucionalização da Sudam; na quinta, compartilha-se a proatividade política para o modo como retomaram o território tradicional; na sexta apresentam-se os conflitos territoriais ainda existentes na TI e, por último, as considerações finais.

METODOLOGIA

Como metodologia para apresentar o processo de des-re-territorialização do povo *Apyãwa*, foi utilizado o levantamento e análise bibliográfica e documental e o estudo de caso, com abordagem qualitativa. O trabalho de campo teve início em novembro de 2023 e foi concluído em janeiro de 2024. Durante as visitas às aldeias da TI Urubu Branco, foram realizadas a observação direta e entrevistas semiestruturadas com 27 lideranças indígenas².

A fim de garantir o anonimato dos participantes, seus nomes foram substituídos por termos alfanuméricos constituídos pelas letras EI (Entrevistado Indígena) acrescidas de um número, de um a vinte e sete, que corresponde ao total de entrevistados (EI1, EI2, EI3..., e sucessivamente). As entrevistas foram registradas em áudio, mediante um gravador, e, posteriormente, transcritas. As falas dos entrevistados foram mantidas como pronunciadas.

Realizou-se a análise de conteúdo proposta por Bardin (2016), que é uma técnica sistemática e objetiva que visa descrever o conteúdo de comunicações e extrair significados a partir delas. Quando se utiliza a triangulação entre entrevista, observação e dados bibliográficos, o processo se torna mais robusto e abrangente.

O recorte espaço-temporal é representado pelos diferentes territórios ocupados pelos *Apyãwa* desde que saíram da Serra do Urubu Branco em 1947, seu re-assentamento inicialmente junto aos Karajá e, posteriormente, nas aldeias constituídas para eles (*Xanypatãwa*, *Orokotãwa* e *Majtyritãwa*) e as transformações do território amazônico em virtude de projetos apoiados pelo Estado Brasileiro no período da ditadura militar, a re-ocupação do território tradicional em 1993, até a atual luta de re-existência territorial da TI Urubu Branco.

¹ De acordo com dados populacionais apresentados pelo Cacique Geral, da TI Urubu Branco, em dezembro de 2023, haviam 1004 pessoas.

² O estudo foi aprovado pelo CEP/ CONEP (UNEMAT) por meio do Parecer nº 6.581.595.

TAPIRAPÉS, O INÍCIO DA SAGA DA DESTERRITORIALIZAÇÃO

No passado, por diversos fatores, entre eles a disputa territorial, os Kayapó foram empurrados pelas frentes expansionistas, pressionaram os Tapirapé em seu território tradicional e provocaram seu deslocamento. Assim, em um movimento de desterritorialização, os *Apyãwa* também foram quase dizimados por conflitos da fronteira capitalista, a qual sempre provoca movimento de populações, deslocamento de humanos, alteração (para pior) da fauna e da flora. Nesse diapasão, violências provocadas por outros povos e doenças trazidas pelos não indígenas obrigaram os *Apyãwa* (Tapirapé) a buscar novos locais e constituírem novas aldeias; porém, sempre levam consigo a esperança de poder retomar seu território original (Canuto, 2019; Tapirapé, 2020).

Enquanto habitavam nas proximidades do rio Araguaia e do povo Karajá, sempre retornavam à TI Urubu Branco (seu território ancestral) com o propósito de visitar os locais sagrados, onde permanecem seus antepassados, bem como coletar materiais não existentes no(s) novo(s) local(is) de moradia de modo a fazer uso de seus saberes ancestrais para seus objetos de uso pessoal e comunitário, interação com a fauna e flora e com os espaços sagrados da terra e água (Tapirapé, 2020). Percebiam, no entanto, alterações no espaço-ambiente: várias fazendas, por meio de projetos aprovados e implantados pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), estavam sobrepostas nas terras dos *Apyãwa*.

Beltrão, Delgado e O'Dwyer (2017, p. 12) afirmam que "Os projetos desenvolvimentistas implantados, com aval da Sudam, sobretudo a partir das décadas de 1960, atingiram em cheio modos de ser e viver de povos e populações tradicionais". Os grandes empreendimentos latifundiários que haviam sido implantados, removiam vastas extensões florestais para introduzir o cultivo de pastagens à pecuária bovina extensiva. O desmatamento ocorreu de forma intensa e voraz, e os locais que eram considerados sagrados como nascentes d'água, córregos e a serra do Urubu Branco, foram completamente alterados pelos empreendimentos (fazendas) e pela supressão da vegetação originária.

Os *Apyãwa* não tinham consciência da proporção da expansão da fronteira capitalista que propunha modernizar o país e que de maneira excludente e autoritária os atingia: "[...] não possuem meios para conhecimento ou competir com a estrutura política, econômica e social de uma nação moderna dentro da qual, desordenadamente, estão inseridos" (Wagley, 1988, p. 48). Tal situação demonstra uma profunda assimetria do Estado brasileiro no que se refere ao apoio aos empreendimentos capitalistas, em detrimento das populações pré-existentes.

Concretizou-se a modernização dos sertões, tornando os indígenas invisíveis ou então obstáculos ao progresso econômico almejado. Em razão disso, os conflitos aumentaram quando, em ações de total desprezo, nas grandes propriedades, foram colocados cadeados nas porteiras de acesso às estradas vicinais, bem como guardas (pistoleiros, jagunços) para impedimento da entrada dos indígenas em espaços que sempre visitavam. Essa postura acentuou a subjugação sociocultural e constituiu um avanço da invisibilidade social a que o povo *Apyãwa* era submetido, pois lhe era negada a presença em territórios ancestrais.

Os problemas ocasionados pelos latifúndios ocorriam mediante a "[...] disputa por recursos territorializados cuja apropriação material e simbólica ocorreu por atores diferenciados com formas igualmente diferenciadas de percepção desses territórios" (Sant'Ana Júnior; Silva, 2010, p. 164). Em virtude desses desmandos, os *Apyãwa* planejaram novas formas de retorno ao território tradicional como modo de rememorar a sua espiritualidade e vigor da corporeidade, acessando a sua cosmologia, que é marcada pela relação de respeito e equilíbrio que possuem com a natureza e o espaço-vital.

Viveiros de Castro (1996, p. 115), infere que no pensamento indígena "[...] o mundo é habitado por diferentes espécies de sujeitos ou pessoas, humanas e não-humanas, que o apreendem segundo pontos de vista distintos". A cosmologia indígena é um conceito que se refere ao conjunto de crenças, mitos, valores e práticas que as diversas culturas indígenas possuem em relação ao mundo, ao universo e ao lugar que ocupam nele. A cosmologia é moldada pela relação profunda que os povos indígenas têm com a natureza, com os espíritos, com os ancestrais e com a terra. Cada grupo indígena pode ter sua própria cosmologia, que reflete sua história, seus costumes e sua visão de mundo.

Ações promovidas pelas empresas agropecuárias no espaço-ambiente alteram a cosmologia *Apyãwa*. A destruição do território Tapirapé de forma violenta com a supressão de florestas, queimadas, inserção de um modelo de monocultivo de pastagens, inserção de fauna exógena (gado bovino) acarretou abatimento, sofrimento e a destituição material e simbólica do povo *Apyãwa*. Cabe destacar que a implantação de grandes empreendimentos na região habitada pelo povo *Apyãwa*, ocorreu durante o regime militar. Estudos de Almeida (1996) desvelam que instituições militares, presentes em todo o planeta, utilizam técnicas colonialistas de “remoção” e “isolamento” de etnias; em consequência, um aumento exponencial de inúmeros casos de territorialidades indígenas não institucionalizadas favorecem sobremaneira grandes propriedades latifundiárias.

Em 1993, com muita coragem e determinação diante da saga expansionista do capital na conformação de grandes fazendas que haviam se instalado, deram início ao processo de re-ocupação de seu território ancestral³ com a presença física do seu povo retornaram ao espaço outrora ocupado por suas aldeias. Doravante foram perseguidos, ameaçados de morte, porém, resistiram na luta para o processo de reterritorialização, permanecendo em suas terras ancestrais. Iniciaram-se as batalhas judiciais, e em 1998 a TI foi homologada. O processo de expansão da fronteira capitalista com a implantação de propriedades pecuaristas, trouxe grandes problemas socioambientais, para o cotidiano do povo *Apyãwa*, pois a ocupação não indígena fora baseada no intenso desflorestamento. Atualmente, persistem conflitos socioambientais na TI, entre eles a presença de invasores que ainda ocupam a porção norte do território, praticam a agricultura e extração florestal ilegal.

REDUÇÃO DO POVO APYÃWA E SAÍDA DO TERRITÓRIO ANCESTRAL

Contrapondo a ideia de muitos autores quanto às causas do grande declínio populacional do povo *Apyãwa* ter relação com doenças como sarampo, catapora, gripe, malária, após o contato com não indígenas e de que houve um grande massacre, provocado pelos Kayapó em 1947, os entrevistados EI3, EI9, EI12, EI14, EI17 e EI22 apresentam com detalhes a história do pajé chamado *Koro'i*, como um dos responsáveis pela morte de centenas de indígenas.

Na verdade, eu uso, a verdade, porque o povo *Apyãwa* foi quase extinguido, por um próprio um xamã [*Apyãwa*], um grande conhecedor da Medicina. Então, ele era uma pessoa que levou o povo *Apyãwa* na beira de extinção, e não o povo Kayapó. Kayapó fazia o massacre somente com as mulheres [raptavam mulheres] e na década de 40, quando queimaram casa aqui na aldeia Tapi'itawa, então o pessoal que sobraram desceram para o rumo do Araguaia, para sobreviver. Porque na verdade, antes de ataque, o povo *Apyãwa* tiveram essa consequência de uma epidemia, que era criado pelo próprio grande conhecedor da Medicina, que era o raizeiro *koro'i*. Então ele é uma grande pessoa que fez a tragédia com o povo *Apyãwa*. Depois essa sobra, foram atacado pelo povo Kayapó (EI12).

A história do pajé *Koro'i*, é do conhecimento de 92,5% dos entrevistados. De acordo com os respondentes, no passado, durante uma caçada, *Koro'i* colheu uma raiz que era venenosa e levou-a para a aldeia. Assim, o veneno se espalhou pelo ar e matou praticamente todas as pessoas da aldeia. Essa narrativa, repassada de geração em geração, é um acontecimento mais antigo, anterior aos ataques dos Kayapó e dos Karajá, mas que se encontra muito vivo / presente na memória cultural *Apyãwa*.

No entanto, não se pode deixar de considerar que os contatos com indígenas de outros povos, que, de maneira indireta, tenham inserido patógenos (sarampo, catapora e gripe), até então desconhecidos pelo povo *Apyãwa*. EI12 afirma que, do ponto de vista antropológico indígena, o povo *Apyãwa*, ainda possui saberes acerca da natureza, porém esse é o xamã que possui menos conhecimento. No entanto, os sábios *Apyãwa* afirmam que, se tiver um xamã com grande conhecimento da medicina, poderá identificar a planta [levada por *Koro'i*] que provocou doenças, levando a uma grande epidemia e, como consequência, a morte de muitas pessoas. Talvez, esse fato explique o motivo pelo qual demonstram tanto medo de

³ Nesse estudo é considerado como território ancestral as terras que hoje constituem o território da TI Urubu Branco.

feitiços, pelos quais os pajés feiticeiros são responsabilizados. Ainda em relação aos pajés e os motivos da depopulação *Apyãwa*, Tapirapé (2020, p. 42-43), descreve que:

Naquela ocasião [por volta do ano de 1900] havia várias aldeias. Havia muitos conflitos entre os grupos *Apyãwa* e outras etnias, sobretudo com os guerreiros *Karaxao* (Kayapó), incluindo também os *Iny* (Karajá) e até mesmo entre os próprios *Apyãwa*. Segundo idosos, a maior parte do abandono das aldeias foi motivada pelas mortes dos *paxê* (xamã), os espíritos do corpo, *ixemaka'iaãwa*, *'opiwãra* e *emireka*; são os espíritos que causavam muitas doenças nas aldeias, como: *akygay* (dor de cabeça), *ma'eparaxokã* (alimento que faz mal para estômago), *takowa* (febre), *tyeay* (diarreia), *tewekay* (dor de barriga), *wowora* (furúnculo) [...] essa foi uma razão para abandonar aldeias. O *paxê* assumia um papel muito importante para a população da aldeia, a sua responsabilidade era dialogar e proteger o povo dos seres sobrenaturais. [...] Outro motivo da tragédia que contribuiu com a depopulação de *Apyãwa*, foi o *maygiãra* (raizeiro) *Koro'i*, que fez a tragédia maior com a própria população *Apyãwa*. Esse fato não se encontra nos livros, nunca foi revelado ou registrado pelos antropólogos e etnólogos que marcaram suas presenças com o povo *Apyãwa*. (grifos do autor)

Nas entrevistas, foi constatado que todos os participantes conhecem a história do último ataque dos Kayapó, que teve como consequência a “saída” dos *Apyãwa* do território. No entanto, vários entrevistados afirmam que seu povo já estava reduzido, que os Kayapó procuravam pilhar seus bens e raptar crianças e mulheres. Utilizavam como tática, incursões quando os homens estavam ausentes da aldeia em atividades como caçadas e pescarias. Esse fato justifica a clareza que têm sobre a quantidade de pessoas que foram atingidas.

De acordo com o E12, após o último ataque dos Kayapó, no ano de 1947, os *Apyãwa* abandonaram a área onde atualmente se encontra a aldeia *Tapi'itawa*. Nessa investida, os Kayapó mataram três mulheres (entre elas estavam sua tia e sua avó) e levaram/raptaram outra tia e seu irmão. A época, a maioria dos remanescentes rumou para as margens do rio Tapirapé, no local denominado de São Pedro, outros caminharam até o Posto do Sistema de Proteção ao Índio (SPI) – na desembocadura do rio Tapirapé, no rio Araguaia– e alguns foram para *Chichutawa*, uma antiga aldeia que estava abandonada (Wagley, 1988).

Esse afastamento pode ser considerado um “deslocamento compulsório”, pois, de acordo com Almeida (1996, p. 30), o que o define é:

O conjunto de realidades factuais em que pessoas, grupos domésticos, segmentos sociais e/ou etnias são obrigados a deixar suas moradias habituais, seus lugares históricos de ocupação imemorial ou datada, mediante constrangimentos, inclusive físicos, sem qualquer opção de se contrapor e reverter os efeitos de tal decisão, ditada por interesses circunstancialmente mais poderosos.

Na época, a transferência se deu por questões relacionadas a conflitos sociais que envolviam o grupo inimigo Kayapó. Atualmente, o conceito de “deslocamento compulsório” é utilizado quando os embates envolvem os chamados “planos de desenvolvimento” capitalista, com projetos de infraestrutura, que geralmente envolvem a desocupação de espaços, para a construção de estradas, represas, usinas etc., que causam mudanças ambientais catastróficas.

De acordo com E11, E12 e E14, em meio ao trajeto para as margens do rio Tapirapé, foram acolhidos por Domingão, um sertanejo, que os abrigou na Fazenda São Pedro, de propriedade de Lúcio da Luz. Domingão, por possuir armas de fogo, protegia-os de novos ataques. Lúcio da Luz, um colonizador respeitado na região, comprava roças de posseiros, a fim de lhes garantir o sustento. As roças continham alimentos como mandioca, milho, batata, entre outros.

E12 afirma que Lúcio entrou em contato com SPI para informar sobre a condição de vida dos *Apyãwa* e pediu que lhes fosse dispensada mais atenção. De acordo com o entrevistado, foi a partir desse momento que o SPI passou a lhes prestar assistência; “chamaram o Valentin⁴, pra cuidar de nós”. Em 1948, foram levados para o Posto de Serviço de Proteção ao Índio Heloísa Helena Torres, situado na Barra do rio Tapirapé.

⁴ Valentin Gomes foi o agente contratado pelo novo Posto do Serviço de Proteção ao Índio Heloísa Alberto Torres, localizado na barra do rio Tapirapé. Era uma pessoa conhecida dos *Apyãwa*, pois havia acompanhado as visitas dos antropólogos Charles Wagley em 1939 e Herbert Baldus em 1947 à aldeia *Tapi'itawa*.

Assim, na década de 1950 os remanescentes foram conduzidos e reassentados na aldeia *Itxalá* juntamente com o povo Karajá. Na década de 1960, os *Apyãwa*, fundaram a aldeia *Xanypatãwa* (aldeia do jenipapo), que foi abandonada por volta de 1983, devido à enchente do rio Tapirapé, então fundaram a aldeia *Orokotãwa* (aldeia do urucum). Nessa aldeia a população aumentou gradativamente; as terras férteis para o cultivo das roças ficavam muito distante (10 a 20 km), motivos que os levaram a fundar a aldeia *Majtyritãwa* (inicialmente chamada de *Tawyao*, que significa “aldeia nova”) no início da década de 1990-(Tapirapé, 2020).

Ao saírem de seu território tradicional (aldeia *Tapi'itawa*), foram des-territorializados, porém, como afirma Saquet (2003, p. 39), a reterritorialização ocorreu de modo simultâneo. Para o autor, ambos os processos perpassam a dinâmica socioespacial, pois inicialmente houve a perda de um território que era apropriado e construído, mas, no novo local em que foram assentados, produzem determinados elementos / características que estavam contidos no território anterior. “O velho é recriado no novo, num movimento que representa as forças sociais, em que um dos papéis do Estado é justamente a reterritorialização”.

LOTEADORAS E SUDAM: POLÍTICAS PÚBLICAS DE EXPULSÃO E EXPROPRIAÇÃO NA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

Assim como todos os povos indígenas, os *Apyãwa*, também tiveram / têm problemas com seu território tradicional. O esbulho de territórios de povos indígenas localizados na região nordeste de Mato Grosso teve início em 1949 quando o governo de Mato Grosso criou o novo Código de Terras do Estado, por meio da Lei nº 336 de 06/12/1949 que sofreu alterações em 1951 (Soares, 2004).

A partir da consolidação legal dessa política agrária, o governo assegurou à iniciativa privada a venda das terras devolutas que lhes pertenciam. “As terras do norte do estado e, especificamente, entre o Araguaia e o Xingu, foram retalhadas sobre o mapa em glebas de, no máximo, 10 mil hectares” (Canuto, 2019, p. 21), não levou em consideração a existência de núcleos de povoamento e de povos indígenas.

Diversas empresas imobiliárias foram criadas com o propósito de burlar o tamanho das áreas de aquisição, o que institui na região a expansão dos latifúndios pela junção de várias propriedades. Nas negociações foram incluídos os territórios ocupados pelos povos Tapirapé, Karajá e Xavante. Em 1955, a Companhia Imobiliária do Vale do Araguaia (CIVA), por meio de inúmeras procurações, adquiriu do estado de Mato Grosso uma área em torno de 1.200.000 hectares, onde estavam incluídas as terras do atual município de Santa Terezinha (Canuto, 2019).

A venda dessa área encontra-se registrada no diário das Irmãzinhas de Jesus⁵: “Genoveva vai esta manhã conversar com o chefe do Posto do SPI, pois soubemos que há um projeto de construção de uma cidade no local das aldeias Tapirapé e Karajá”, e após algumas semanas receberam a visita do engenheiro-chefe da companhia que havia comprado as terras (Irmãzinhas de Jesus, 2002, p. 185).

A constituição dos grandes latifúndios acentuou-se com a criação da Sudam, em 1966 (após o golpe militar de 1964). Uma de suas finalidades era a política de “desenvolvimento e integração” da Amazônia da ditadura militar. Com vantajosos benefícios fiscais, houve uma corrida desenfreada de empresas com os projetos de “desenvolvimento”, que cobriam a Amazônia Legal. No Vale do Araguaia, região nordeste do estado de Mato Grosso e Sudeste do Pará, houve uma grande concentração de projetos (Canuto, 2019, 2020; Soares, 2004; Bampi et al., 2017).

As grandes empresas foram se estabelecendo na região, pouco se importando com os povos indígenas e com as pequenas comunidades sertanejas que há décadas buscavam tirar o sustento nas áreas que ocupavam. Passaram a se considerar proprietárias de todo o território e portadoras do progresso. Nada podia impedi-las de exercer seus programas de “desenvolvimento” e missão “civilizatória”, passando a expulsar as famílias

⁵ No ano de 1952, as irmãs religiosas, representantes da Congregação das Irmãzinhas de Jesus, passaram a residir junto ao povo *Apyãwa*. Devido à quase extinção desse povo, inicialmente tinham como propósito cuidar da saúde dos indígenas remanescentes. Por 65 anos conviveram com eles e defenderam sua cultura.

sertanejas, a ocupar territórios indígenas e a se impor sobre pequenos núcleos urbanos (Canuto, 2020. p. 197).

Diferentemente das grandes empresas, para os indígenas e para sertanejos, “[...] o território possui uma concepção amplificada, pois a comunidade está fortemente enraizada na sua territorialidade. Para além das relações de poder e de significado de estado-nação, a terra ancestral é condição de existência do grupo” (Rabelo; Matos; Lima, 2022). Com a materialização de suas finalidades econômicas, as grandes fazendas promoveram um processo de exclusão territorial, sobretudo determinado em relações econômicas sobre o território.

Para os indígenas, tal situação provocou o deslocamento compulsório que, em decorrência da ampliação da fronteira capitalista em uma espécie de sinergia de empreendimentos diversos, trouxe impactos e consequências pela modificação do uso do território. Em uma perspectiva economicista, as grandes fazendas (agentes locais do capital) utilizando o poder, se apropriaram dos espaços *Apyãwa*.

Assim, “[...] a materialização da ocupação e transformação do uso da terra via colonização da Amazônia Legal, o avanço da fronteira agrícola capitalista [...] alteraram a configuração socioespacial brasileira” resultando em profundas mudanças ambientais e sociais onde o capitalismo continuamente cria novas frentes de modificação e transforma mais partes da natureza em mercadorias (Silva; Bampi, 2020, p. 1486). Nesse caso, na área de terras que a fazenda Tapiraguaia tinha adquirido, estavam situadas duas aldeias: uma do povo Karajá e outra dos Tapirapé (Canuto, 2020). Durante a entrevista, o E12 lembrou que os *Apyãwa* ficaram sabendo que um pessoal havia comprado a região de Furo da Pedra e de Santa Terezinha e as terras da aldeia onde moravam. Em relação à área da Fazenda Tapiraguaia Casaldáliga (1971, p. 23) descreve:

Como em todo o Mato Grosso, essa área ocupada pelos Tapirapé também foi vendida para a companhia Tapiraguaia S/A. Os proprietários Dr. José Carlos Pires Carneiro, José Augusto Leite de Medeiros e José Lúcio Neves Medeiros espontaneamente doaram ao SPI (Serviço de Proteção ao Índio), na pessoa do Sr. Ismael Leitão, chefe da Inspeção de Goiânia, uma gleba de pouco mais de 9 mil hectares. Acontece, porém, que as referidas terras doadas, próximas à aldeia, ficam alagadas praticamente de dezembro a junho em quase sua totalidade, sendo o restante das terras composto de cerrado ou mata arenosa de pouca fertilidade. As terras boas, onde os índios já tinham suas roças, ficaram propriedade da Tapiraguaia S/A.

Tais situações corroboram a afirmativa de Wagley (1988, p. 48) de que “[...] o processo de sociedades econômica e politicamente complexas engolindo sociedades menos complexas começou há milhares de anos, com o aparecimento do Estado como forma de organização sociopolítica”. Ações dessa natureza ainda estão presentes na atualidade. Inúmeros são os casos de expropriação da natureza e das terras das populações indígenas pelo capitalismo expansionista. E17 e E17 lembraram a história da constituição da aldeia *Majtyritãwa*, tendo em vista os problemas que enfrentavam em *Orokotãwa* por localizar-se em área de varjão. Wagley denomina as sociedades indígenas de *menos complexas*, um conceito que parece equivocado, o que se percebe é uma assimetria do poder do Estado juntamente ao poder econômico do capital frente a tomada do território ou esbulho de posse.

Inúmeros projetos aprovados pela Sudam foram instalados na região nordeste do estado de Mato Grosso da mesma maneira que ocorreu com as aldeias *Orokotãwa* e *Majtyrtãwa*, o antigo território ancestral que os Tapirapé haviam abandonado em 1947, nas imediações da serra do Urubu Branco (hoje TI Urubu Branco) também foi ocupado por grandes fazendas. A Sudam havia aprovado projeto de compra de terras do grupo Fazendas Reunidas Nova Amazônia S/A (Frenova), constituído por sete fazendas: Frenova, Sapeva, Piraguassu, Codebra, Brasil Central, Campo Verde e Tapiraguaia, que tomavam a maioria do território do Urubu Branco (Canuto, 2020).

Em relação ao loteamento da área onde anteriormente ficavam localizadas as aldeias dos *Apyãwa*, o E11 diz que “O governo vendeu a TI Urubu Branco bem como a TI *Majtyri*”, configurando-se a desapropriação (capitalista) de terras, frequentemente habitadas e

utilizadas por populações indígenas, para a apropriação /exploração de recursos naturais, alterando as relações entre a sociedade e natureza, transformando-a para seus próprios fins.

RETORNO AO TERRITÓRIO DEVASTADO E LUTA PELO RECONHECIMENTO DAS TIS

Depois que ficaram alguns anos em *Orokotãwa* e, posteriormente, em *Majtyritãwa*, passaram a dirigir-se ao local onde hoje se encontra localizada a aldeia *Tapi'itawa*. "*Depois que nós ficamos lá um 10 anos lá, depois começaram a vir pegar aqui taquari, que lá não tinha taquari para fazer flecha. Então todo ano que nós viemos aqui. Então assim todo ano nós sempre vinha para cá*" (E11). E26 e E127, também relataram que, quando estavam assentados na aldeia *Orokotãwa*, os homens sempre voltavam ao território ancestral, pois existiam vários locais que são considerados sagrados e para fazer a coleta de materiais que não existiam na aldeia onde estavam. Entre esses materiais está o taquari (Figura 1), uma espécie de bambu que utilizam para fazer flechas.



Figura 1. Pé de taquari. Fonte: Acervo pessoal de Mara Maria Dutra (2013).

Nas visitas percebiam que o território se encontrava ocupado por grandes fazendas. "*Muitos fazendeiros ocuparam essa área. Fazendeiro vieram aqui, começaram devastar o território e começaram a devastar a mata. E aí começou essa criação de gado. Plantação desse capim na região*" (E13). Gorete Neto (2014) descreve que, no final da década de 1960, as terras foram invadidas e devastadas por não-indígenas.

De acordo com E11 e E12, os fazendeiros, ao perceber a presença dos *Apyãwa* em visitas aos locais sagrados e a coleta de materiais, deram início a um processo que consistia em impor-lhes dificuldades de acesso ao território.

Aí depois essa fazenda ele queria fechar com corrente, para não entrar aqui, para não passar porque esse aqui não era nosso, era da fazenda. Por que que nós tamo entrando? Então assim que nós entramos aqui? As coisas que nós precisava estavam aqui. Aí então a fazenda não deixar entrar nós para pegar, então nós falamos não, esse aqui é nossa, esse aqui não é de vocês, esse aqui é nosso. Então assim que nós entramos aqui (E11).

Diante da situação imposta autoritariamente pelos fazendeiros e seus subordinados, muitas vezes era necessário conversar com o gerente da fazenda para que pudessem ter acesso aos locais onde havia os materiais de que necessitavam para sua sobrevivência, ou seja, para manutenção da sua cultura tradicional.

Aí que o pessoal refletiu mais, né? Acho que nós não vamos entrar mais daqui para frente... Vão fechar tudo, e aí nós não vamos ter mais esse acesso. Aí começou o pessoal pensar da retomada, né? Como é que ia fazer a retomada? Aí pensaram, e chegou uma conclusão, né? E nesse período que a gente tava discutindo retomada, mais uma vez, lotearam o território, né? Aí autorizaram a entrada de garimpeiro nessa região, mas não tinha nada. [...] Aí nós viemos só os homens, né? Pra ver o que que tá acontecendo realmente. Na estrada tinha vários grupos de garimpeiro, nós fomos falando né para cada garimpeiros, cada garimpeiro tinha um chefe diferente, e a gente foi falando com essas pessoas, que não podia, porque aqui era um território tradicional nosso, e que eles podiam se retirar. Aí eles falaram que não sabia que era nosso. Fizemos essa operação durante uma semana, todo mundo saiu, né? [...] Aí foi a hora que a gente fez a retomada, nós vamos ter que fazer a retomada mesmo, porque aqui é uma terra, um território tradicional nosso. Aqui que o povo ficaram né? Andava, né? Nós tivemos várias outros território, mas já tinha construído cidade, município... a gente conseguiu somente esse principal mesmo, aqui (E12).

A partir de seu depoimento, fica claro que, anteriormente, o território ocupado pelo povo *Apyãwa* possuía uma extensão bem maior, sua grande mobilidade lhes permitia o acesso, controle e uso dos bens naturais que eram necessários à sua reprodução material. De acordo com Wagley (1988) e Baldus (1970), eles eram um povo numeroso, distribuído em várias aldeias, que se encontravam localizadas ao sul do estado do Pará e nordeste do estado de Mato Grosso.

Cabe destacar que, inicialmente, os *Apyãwa* lutaram para que o território onde moravam (*Orokotãwa* e *Majtyritãwa*) fosse legalizado, pois havia sido vendido. De acordo com E12, Dom Pedro Casaldáliga teve um papel relevante no reconhecimento oficial das duas áreas (TI Tapirapé/Karajá e Urubu Branco):

Naquela época não tinha lei para fazer demarcação, eu lutei muito, o bispo Pedro ajudou muito. Ele ajudava pra pagar passagem para resolver problema da terra, ele ajudava comprava remédio, porque SPI não comprava, ele explicava pra irmãzinha e depois irmãzinha explicava pra nós também, ele ajudou a pagar advogado. Ele ia pra aldeia. E até para demarcar ele pagou um grimensor para fazer picada. [...] Aí quando a FUNAI foi fazer demarcação eles fizeram de acordo com a demarcação que já havia sido solicitada por Dom Pedro. A área da Majtyri tem aproximadamente 66 mil há (E12)

Em 1982, ocorreu o reconhecimento oficial de uma picada demarcatória que os *Apyãwa* haviam feito entre 1977 e 1978, e, em 1983, foi assinado o decreto que homologou a demarcação da Área Indígena Tapirapé/Karajá (nesse território encontravam-se as aldeias *Orokotãwa* e *Majtyritãwa*). Porém, a área da Urubu Branco havia ficado de fora e, a partir do ano de 1990, os *Apyãwa* não mediram esforços para recuperação desse território (Comunidade Tapirapé, 1998).

Sobre essa época /período da história, Anaya (2010, *on-line*) descreve que, em nível internacional, havia uma situação de mudanças em relação aos povos indígenas. Doravante 1960, passaram a chamar mais atenção sobre as exigências de sua sobrevivência enquanto comunidades distintas com direitos históricos sobre a terra: *"In the 1970s indigenous peoples extended their efforts through a series of international conferences and direct appeals to international intergovernmental institutions"*.

No Brasil não foi diferente, pois, de acordo com o (E12), *"[...] depois que o branco criou o estatuto do índio em 1973, muitos indígenas e representantes dos Apyãwa participaram de reuniões, para a constituinte em 1988"*. Segundo relata, nas reuniões da constituinte foram discutidos assuntos referentes aos povos indígenas, bem como temas relacionados com a demarcação de terras ancestrais. Lembra que lá foi dito que a área que era dos indígenas, deveria permanecer deles, mesmo que já houvesse cidades no local.

Então eu mesmo fala, então eu posso voltar para Urubu Branco? Porque o branco que trouxeram, sem querer, que a gente não sabia falar, não sabia explicar e carregaram nós. E daí eu posso voltar? E eles disse que tenho direito, que tem que voltar. E se tiver município lá perto tem que tirar também, falava assim, aí quando nós voltamos de Brasília, do reunião, aí explicamos para o pessoal, de noite, para o comunidade. Aí as pessoa animou, aí então vamos voltar, como tem lei que fala que fala que nós tem direito de voltar, vamos voltar então (E12).

As explicações e o planejamento de todo o processo de retomada ocorriam principalmente à noite, em reuniões realizadas no entorno da *Takãra*, que contava com a participação de toda comunidade (EI1, EI2). *Takãra* é considerada a casa cerimonial dos homens, onde se realizam todos os rituais festivos, é considerada um local de espaço para tomada de decisões políticas onde todos participam e têm voz (Silva, 2019).

Então, contrariando os pressupostos da lógica capitalista de ocupação do território por grandes empreendimentos que expropriaram o território indígena, no ano de 1993, os *Apyãwa*, de modo coletivo se organizaram em um movimento de empoderamento e luta para a retomada de seu território ancestral que estava ocupado por grandes fazendas com o aval estatal e com financiamentos da Sudam. Dentre elas estavam as fazendas Codebra, Santa Laura e Sapeva (EI1, EI3, EI, EI14).

Encontraram um ambiente de tensão, onde predominava a violência, que atuava por meio da pistolagem, a amedrontar os indígenas, os quais encontraram homens fortemente armados, distribuídos em guaritas, que tinham ordens de coibir o acesso aos indígenas (EI17). Dentre os capangas, o nome Luiz Bang foi citado por vários entrevistados, como o mandante da área. De acordo com dados do Ministério Público Estadual do estado de Mato Grosso, no ranking dos pistoleiros mais perigosos do país, Bang já ocupou o 5º lugar (Mato Grosso, 2006). *"Aqui tinha o garimpeiro, tinha o Luiz Bang, que era garimpeiro, o pistoleiro, era o mandante daqui [...] as porteira era fechado com corrente para não entrar pessoa, mas mesmo assim nós viemos"* (EI1).

Em 93 nós viemos fazer a retomada do território e ficamos. Os políticos, né? Fizeram manifestação contra nós, foram para Brasília, Vila Rica, Confresa, São Félix, Porto Alegre, juntaram foram para lá. E mentiram tanta coisa, né? E aí eu fui ameaçado. Na época eu tive que fugir porque pistoleiro tava atrás de eu, né? O finado Luiz Bang que era famoso aqui, Joaquinzinho e o menino também, o Fernando. [...] Eu fui ameaçado. Inclusive mandaram um pistoleiro atirar na minha casa e a minha mulher ficou preocupada, né? Que que a gente fazia? [...] Quando eu veio para cá [TI Urubu Branco] eu foi mais ainda ameaçado, né? Eu vou ter que fugir, eu fui para o Xingu onde tem outro parente meu, né? Porque eu tinha trazido a família, apontaram meu nome, aí me perseguiram (EI24).

Os *Apyãwa* instalaram-se no local onde hoje está localizada a aldeia *Tapi'itawa*, mas existia a guarita e a casa de um vaqueiro. Devido aos interesses na modificação do uso da terra, grandes fazendas transformaram vasta área em pastagem para o gado bovino (EI14, EI1, EI17, EI3). Políticas de implantação de grandes obras (nesse caso específico, grandes fazendas) foram estabelecidas sobre territórios que tradicionalmente já haviam sido ocupados (Almeida, 1996).

Essa prática colonialista não se restringe ao passado, mas continua sob formas neocoloniais. Projetos de desenvolvimento, mineração e agronegócio contemporâneos frequentemente replicam essas dinâmicas, deslocam comunidades indígenas e destroem ecossistemas locais. A lógica por trás dessas ações permanece a mesma: maximizar o lucro a qualquer custo, tratando a natureza e seus habitantes como meros obstáculos a serem removidos ou fontes de riqueza a serem exploradas.

Tapi'itawa estava muito degradada, mas permanecia vital para a sobrevivência do povo *Apyãwa*. Quando a retomaram, depararam-se com intenso desflorestamento, passaram por dificuldades para encontrar locais adequados e férteis para fazer suas roças que eram realizadas por meio de práticas tradicionais de manejo sustentável (EI12). Enfrentaram sérias dificuldades nos primeiros anos da retomada de seu território, pois não tinham roças da qual pudessem retirar os alimentos que faziam parte da sua dieta habitual. Mais uma vez tiveram o apoio do Bispo Casaldáliga, que foi um grande aliado no planejamento da soberania alimentar:

*Eu pedi para o bispo Pedro ajudar por 2 anos, porque aqui não tinha roça, nada. Ele arrumou dinheiro para todos *Apyãwa* viver aqui. Isso foi muito bom para nós. Com esse dinheiro nós aguentamos. 1993 começa fazer roça, em 94 queimava e plantava e no fim tava tudo madura e dava para viver com isso, e assim deu certo* (EI2).

A primeira família retornou a *Tapi'itawa* em 20 de novembro de 1993. Assim como foi um momento de grande conquista, também ficou registrado na memória dos *Apyãwa*, pois, inicialmente, diante do perigo de vida enfrentado pela presença dos pistoleiros, somente os

homens vinham para a retomada do território. De acordo com os relatos de E11 (que retornou a *Tapi'itawa* em final de novembro de 1993), sua esposa afirmava que “*Eu não quer ficar viúva não. Tenho que morrer junto, tem que matar junto, se não ele mata você, fica eu aqui viúva, e ficar ruim pra mim, eu tenho que morrer também junto com você, então tem que eu morrer também junto com você*”. Além do perigo de vida, as fazendas que haviam se instalado no território (Santa Laura, Codebra e Sapeva) promoveram uma grande degradação ambiental:

Essas instalações das fazendas causaram uma extensa devastação da floresta amazônica, convertendo nossa terra como pastagem agropecuária. A sociedade *maira* não respeita, não conhece os conhecimentos sagrados dos *Tawaxãra* (indígenas); para os *maira* o sagrado é *ywyrape* (dinheiro). Nossos conhecimentos sagrados foram destruídos, em especial: *ipirakwãri* e *ipirakwãroo*, nascentes dos dois córregos e dos peixes. Ainda, com o tempo, recuperamos alguns espaços sagrados, como: a serra de *Towajaãwa*, onde os *taxão* (porcões) se reproduzem, *Xani'ãona* (uma serra) e *Yrywo'ywãwa* (a serra do urubu branco, onde os urubus bebem). São todas as casas dos espíritos, donos de animais, donos dos espíritos das crianças, *Karowãra* (trovão), por isso são sagrados para nós, *Apyãwa* (Tapirapé, 2020, p. 48, grifos do autor).

O aumento do desmatamento, devido à expansão da agropecuária, é visto por Oliveira, Faria e Murta Júnior (2021) como uma ação predatória sobre a Floresta Amazônica e sua biodiversidade. Relatam sobre a invasão de fazendeiros e grileiros e citam que a TI Urubu Branco encontra-se na 7ª posição das TIs da Amazônia Legal mais desmatadas entre os anos de 2019 a 2020. Silva (2019), afirma que o desmatamento (Figura 2) e a depredação dos recursos hídricos promovido pelos fazendeiros, na TI Urubu Branco, influenciaram na história cultural e ambiental do povo *Apyãwa*, pois ações dessa natureza impactam na fauna e na flora com a qual o povo convivia.

A Figura 2 é composta por imagens, desde 1985 até 2021, que comprovam o avanço das pastagens sobre a TI: em 1985, a TI já demonstrava ser uma região de mosaico de pastagem, com clareiras abertas, as quais, segundo MapBiomas, são consideradas de solo exposto, o que corresponde à ocupação e ao desmatamento promovidos pelas fazendas. As imagens comprovam as afirmativas dos entrevistados em relação à devastação da floresta promovida pelas fazendas que a ocupavam.

O mapa também revela que, mesmo com a retomada do território, a partir de 1994, ainda surgiram vários pontos destinados à pastagem, que certamente não foram realizados pelos indígenas, e sim pela presença constante de grileiros na TI. Outro aspecto que chama atenção é a grande extensão da área destinada à pastagem, no ano de 2003, especialmente na região norte e nordeste da TI, onde toda a área é ocupada por essa classe, e esse tipo de ocupação/devastação se intensifica especialmente no ano de 2021, quando surgem muitas áreas de agricultura e pastagem.

As imagens (Figura 2) comprovam que a formação florestal foi substituída por pastagens plantadas ou mosaico de agricultura e pastagem. Para E4, a derrubada da vegetação nativa trouxe vários problemas ao povo *Apyãwa*, relacionados à caça. Várias espécies de animais e peixes, que faziam parte da dieta alimentar, já não existem mais. Além disso, importantes elementos da cosmovisão dos *Apyãwa* haviam sido destruídos como locais onde existiam nascentes e pequenos córregos.

No entanto, a retomada do território foi um momento muito importante e, a fim de sobreviverem, tiveram que se adaptar com o novo ambiente, com a nova paisagem que lhes foi deixada e lutar pelos direitos territoriais. A luta dos povos originários pela defesa de seus territórios e modos de vida representa uma forma de resistência contra o avanço destrutivo do capitalismo expropriador na Amazônia.

De acordo com o site Terras Indígenas no Brasil (2024), o primeiro ato jurídico sobre a TI Urubu Branco é de 1994, quando foi emitido um despacho sobre a delimitação da área; em 1998 a área foi homologada por meio do Decreto s/n. Constituída dos biomas Amazônia e Cerrado, compreende uma área de 168 mil hectares, localizada entre os municípios de Confresa, Porto Alegre do Norte e Santa Terezinha. Conforme informações prestadas pelo cacique geral, em dezembro de 2023, 1.004 indígenas, habitavam 8 aldeias distribuídas na TI. Cada aldeia tem um representante, o cacique, e há um cacique geral na aldeia maior denominada de *Tapi'itawa*.

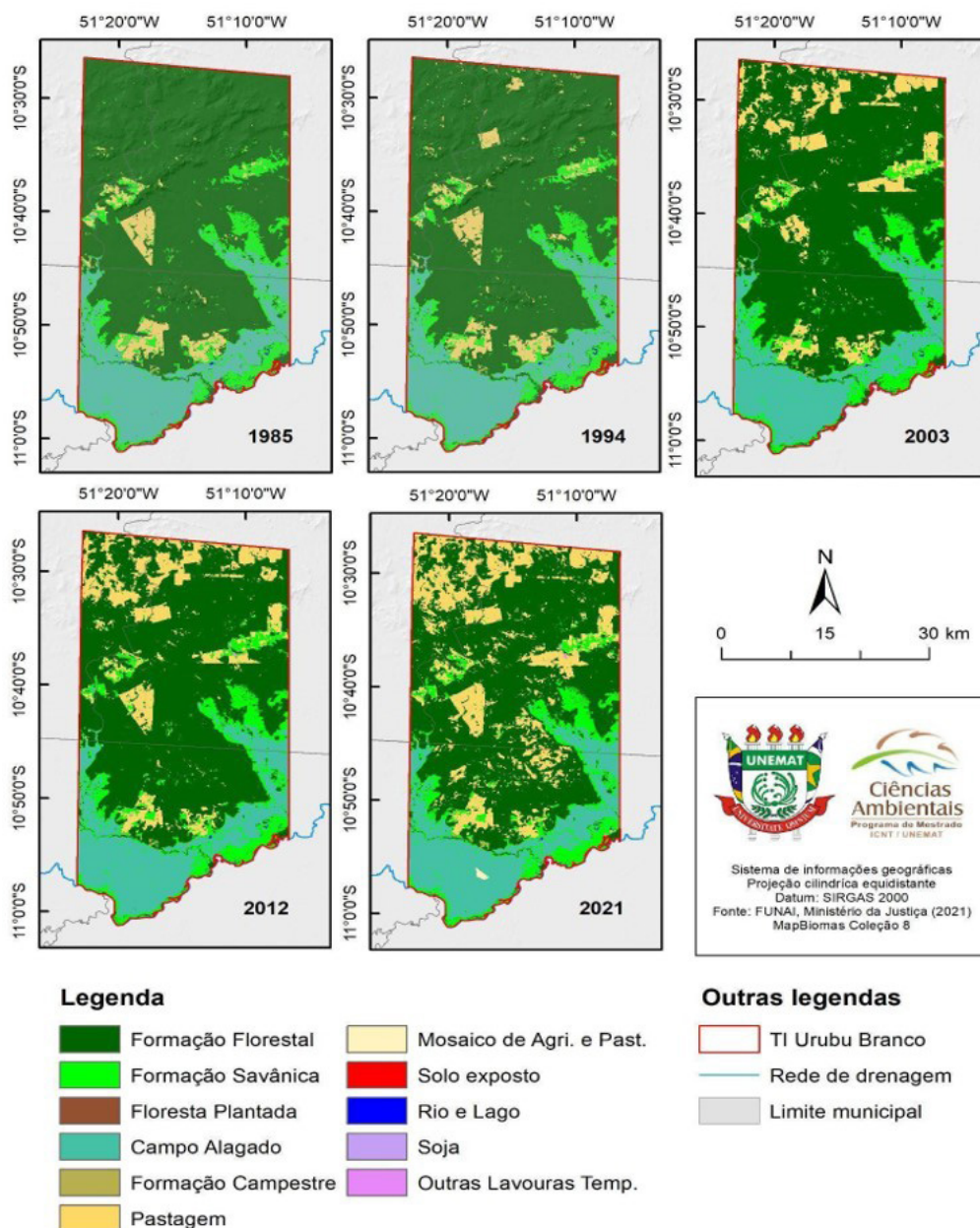


Figura 2. Dados do desmatamento na TI Urubu Branco entre 1985 a 2021. Fonte: Organizado a partir de dados do MapBiomas Coleção 8.

A comunidade regional não indígena, por não conhecer a história desse povo, considera um absurdo o tamanho da área homologada e difunde midiaticamente seu antagonismo. Mas, certamente, para os *Apyãwa* (povo que, em busca de condições de sobrevivência, deslocava-se livremente em um território amplo), os limites definidos na homologação da TI Urubu Branco não atendem às suas necessidades culturais e espirituais, principalmente pela degradação que herdaram do processo expansionista da fronteira agrícola.

O PROJETO DE LEI Nº 490 E OCUPAÇÃO DA PARTE NORTE DA TI POR POSSEIROS E FAZENDEIROS

Muitas foram as alterações ambientais ocorridas na TI Urubu Branco e a questão do conflito territorial ainda está posto. No momento da pesquisa de campo, a parte norte da TI ainda se encontrava ocupada ilegalmente por posseiros e fazendeiros, em um contexto evidente de apropriação arbitrária.

A homologação do território ocorreu em 1998, porém, até o momento, não foi realizada a total desocupação da área (Conselho Indigenista Missionário, 2021). Assim, os *Apyãwa* seguem em movimento de ação política e jurídica pela desintração de porção do território localizado na região norte da TI, onde aproximadamente 10 mil hectares ainda estão sob o domínio de fazendeiros e posseiros. Estes últimos quase sempre atuam como “laranjas” dos grandes proprietários. Tal situação promove uma situação de saque e degradação, com a exploração dos recursos florestais e da fauna, criando rastros de devastação que afetam diretamente os indígenas que dependem dessas terras para sua subsistência.

Trata-se de uma situação preocupante, que é do conhecimento de todos os entrevistados participantes deste estudo. Beltrão, Delgado e O'Dwyer (2017) afirmam que o processo de ocupação de terras amazônicas produz conflitos pela convivência política, que ainda insiste em pensar na região como um vazio demográfico que deve ser ocupado, forçando o deslocamento e a expulsão das comunidades pré-existentes. Sobre a ocupação da parte norte da TI Urubu Branco, o STF deu parecer favorável à desintração; porém, de acordo com o E13, até o momento não se executou porque “[...] *houve esses quatro anos do Presidente Bolsonaro, que era contra essas situações, mas hoje com o presidente Lula eleito o povo Apyãwa está com esperança de resolver essa situação*”.

Situação semelhante é verificada por Costa et al. (2020, p. 62) sobre o processo de reterritorialização do povo indígena Potiguara de Monte-Mor, no estado da Paraíba, que nos anos de 2000, em uma nova onda de ocupação, teve porções de seu território ocupado com incentivo do Estado. Assim como ocorreu com os *Apyãwa*, os autores também perceberam que o Estado subsidia empresas capitalistas em TI, destacam os desafios dos povos indígenas “[...] sobretudo, a partir do governo federal eleito em 2018, que apoia explicitamente grupos de interesse contrários aos direitos indígenas”.

A antropóloga Manuela Carneiro da Cunha (2023) faz referência ao governo Bolsonaro e a retomada do discurso de assimilação, ou seja, de sugerir que os indígenas devem se parecer conosco. Esse governo, considerava que os indígenas “[...] são nossos irmãos, que eles têm direito de ser como nós e que a gente deve deixá-los vir a ser iguaizinhos a nós, esse tipo de coisa, não só é retrógrado ou abertamente ultrapassado, como é muito ignorante”. Esse discurso não leva em consideração o modo de viver dos povos indígenas, que é completamente diferente do modo como o agronegócio usa os territórios.

Sobre os governos, Ailton Krenak (2015, p. 39) diz que “Nós perdemos o controle social sobre os nossos representantes, eles fazem o que querem”, inclusive tentam fazer mudanças na Constituição Federal com o propósito de atender a interesses particulares e de seus grupos. Estudos de Rapozo (2021) revelam a intencionalidade do governo Bolsonaro em não reconhecer os direitos territoriais dos povos indígenas. Há de se considerar que esse estudo foi escrito em um tempo de ameaça real da extrema direita conectada ao agronegócio e um dos elementos da pauta é a não demarcação de TIs, e a não retirada de atividades produtivas mesmo que sejam fazendas localizadas nas TIs.

Essa situação nos remete aos escritos de Oliveira (1995): “Muita terra para pouco índio? Uma introdução (crítica) ao indigenismo e à atualização do preconceito”, quando no Brasil se procura propagar que o tamanho ou o número excessivo de áreas indígenas reduz o número de áreas para o agronegócio e, por consequência, leva a uma redução das atividades econômicas relacionadas à produção e ao comércio de produtos agrícolas.

Essa visão preconceituosa, ainda colonialista, possibilita compreender melhor a dinâmica de poder, exploração e resistência dos posseiros que invadiram a região norte da TI Urubu Branco. Nesse caso, a desterritorialização gerou conflitos por território, pois os *Apyãwa* resistem e lutam para proteger o direito a suas terras.

“Os povos indígenas não constituem uma mera realidade do passado, mas sim um fato do presente, com desdobramento e perspectivas para o futuro” (Oliveira, 1995); porém, a ineficiência do Estado e um conjunto de contradições faz a violência e os conflitos socioambientais evidenciarem a violação dos indígenas aos direitos territoriais e humanos. Para Beltrão, Delgado e O'Dwyer (2017, p. 13), “[...] a política de reocupação das Amazônias gerou e gera efeitos sociais e ambientais, decorrentes da compra ou grilagem de terras públicas e/ou de povos e populações tradicionais, o que gerou conflitos”.

De acordo com EI4, a região norte da TI Urubu Branco foi ocupada, grilada por pequenos produtores, fazendas, e grandes fazendas. E essa situação se torna muito preocupante, especialmente quando se discute o Projeto de Lei (PL) nº 490/2007. Nesse caso, o PL, afeta os direitos dos povos indígenas *Apyãwa*, pois define um marco temporal, no qual os povos originários só têm direito ao território que ocupavam em 1988, ou seja, na data em que foi promulgada a Constituição Federal.

No entanto, nessa data eles haviam sido expulsos de seu território tradicional, e hoje esses posseiros ocupam seu território ancestral. Sendo assim, a luta jurídica pode ser entendida como uma das ações políticas de recuperação de territórios ancestrais. Situação semelhante ocorreu na história recente do povo Xavante, também localizado na região nordeste do estado de Mato Grosso. Bampi et al. (2017), descrevem que “[...] os Xavante sofreram um processo de desterritorialização forçada, quando, em 1966, com o apoio do governo federal brasileiro, foram retirados de seu território ancestral” e, em 2014, após longo processo judicial, tiveram o direito de retornar ao seu antigo território.

Para os autores, a morosidade judicial nas questões de demarcação de TIs justifica-se por grupos políticos ligados ao agronegócio possuírem grande interesse no valor das terras e da produção. No entanto, descrevem que o retorno ao território, não implica dizer que o processo finalizou, pois “[...] o espaço se encontra fortemente alterado pela intensa devastação ambiental constituída pela exploração madeireira irregular, desmatamento, implantação de cultivos de monoculturas (pastagens para pecuária e soja)” (Bampi et al., 2017, p. 361).

Os entrevistados EI1, EI2, EI3 e EI4, EI3 afirmaram que, ao retornarem ao território, encontraram uma área desmatada, utilizada por invasores para o cultivo de pecuária bovina extensiva e plantio da soja e que, naquele local, houve a apreensão de muitos caminhões de madeira ilegal. O mapa da [Figura 2](#) comprova essa situação, pois há um incremento da área de pastagem de 93% do ano de 1994 a 2003, uma quase estabilização entre 2003 a 2012 (13%) e um aumento expressivo de 51% de 2012 a 2021.

A ação desses invasores segue a lógica do saque colonialista eurocêntrico, com o encobrimento do outro e subalternização do indígena, em um sistema com base na divisão racial e social (Dussel, 1993; Quijano, 2000). Simplesmente executaram a invasão da TI e ainda nela permanecem, pois veem os indígenas como indivíduos que apresentam uma cultura primitiva e atrasada, e com base em uma inferioridade não os respeitam como cidadãos que possuem direitos territoriais.

Os conflitos agrários na TI estão intrinsecamente associados à violação dos direitos indígenas, ao seu território étnico, pois perdura na justiça um processo de desintrusão dos fazendeiros e grileiros da área norte da TI, que, por meio do uso de “brechas judiciais”, parece ensurdecer os direitos étnicos aumentando o nível de tensão desse conflito territorial.

Na TI em questão, a lógica capitalista do Estado é replicada, pois, anteriormente, loteou a área da TI Urubu Branco e a vendeu a grandes latifundiários, situação que provocou e ainda causa inúmeros conflitos fundiários. Estudos de Silva e Bampi (2020) sobre Amazônia, revelam que políticas neoliberais, incentivaram o desmatamento, a introdução da pecuária e do agronegócio sobre as terras de comunidades tradicionais.

Diante da ausência de políticas públicas que promovam a desintrusão, a comunidade *Apyãwa* desenvolve ações educativas que objetivam a sensibilização contínua dos membros da comunidade indígena sobre esse problema, assim como a degradação da TI, que é discutida nos diferentes espaços sociais entre eles e no núcleo familiar, no terreno da *Takãra*, nas reuniões com a comunidade e no espaço escolar (EI3).

De acordo com dados do relatório *Conflitos no Campo 2021*, 97% das áreas de conflito encontram-se no bioma amazônico (Silva, 2022). No entanto, para Brito (2017, p. 119), “Povos e comunidades tradicionais não dispõem de força política para estancar esses avanços sobre seus territórios e como consequência os veem ser degradados” e o Estado em vez de mediar e coibir tais situações, muitas vezes assume o papel semelhante ao das políticas neoliberais, ou seja, ações são realizadas à revelia dos grupos tradicionais.

Diante do atual contexto político que ameaça as terras indígenas, urge a necessidade de solucionar tais conflitos, pois a pergunta que se faz é: *Até quando o povo Apyãwa irá resistir*

aos conflitos fundiários motivados por ações do Estado e capital, por fazendeiros e por grileiros? Outro questionamento (utópico) é: *A partir de quando o Estado far-se-á valer, dos direitos étnicos constitucionais, para apoiar a mobilização das comunidades tradicionais, e solucionar os conflitos territoriais e socioambientais?*

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Circunstâncias históricas indicam que, no ano de 1947, o povo *Apyãwa* foi compelido a deslocar-se de seu território ancestral no contexto da fronteira integracionista. Preocupados com a sobrevivência do grupo, o SPI reassentou-os em um novo território, próximo ao povo Karajá. Porém, o local sagrado que tiveram que abandonar sempre esteve presente na memória e buscavam o retorno.

Depois de um longo movimento coletivo de luta e resistência, no ano de 1993, reconquistaram seu território que se encontrava degradado diante das alterações ambientais que haviam sido implantadas com recursos públicos financiados pela Sudam, promovidas pelos grandes fazendeiros.

Nos dias de hoje, a atual circunstância política promove um desmantelamento dos direitos dos povos indígenas à terra reconhecida pela Constituição Federal de 1988. O PL nº 490/2007, conhecido como a Lei do Marco Temporal, é um projeto que, se aprovado, passa a promover ataques por meio de convivência política, chancelado pelo Estado brasileiro que, entre os inúmeros prejuízos aos povos indígenas, dificulta / trava a demarcação de TIs. Longe de tentar promover justiça social, ações dessa natureza, contribuem para intensificar as desigualdades socioespaciais. Além disso, reforçam-se as relações de poder nas questões que envolvem territorialidade, ampliando os conflitos que se transformam em um problema permanente.

Muitas foram as alterações promovidas pelo poder do capital no ecossistema onde estão localizadas as terras ancestrais do povo *Apyãwa*; a grande destruição ecológica, trouxe sérias consequências à comunidade. Um povo que, segundo Darcy Ribeiro, encontrava-se em vias de extinção, fez laços sociais, se reconstituiu e coletivamente construiu uma luta frente ao poder do capital e da violência. Quase extintos, contaram com a presença marcante das irmãs religiosas da Congregação das Irmãs de Jesus desde o ano de 1952 e do Bispo Dom Pedro Casaldáliga, que, com suas trocas de saberes e ensinamentos, contribuíram para a manutenção de sua sobrevivência.

O povo *Apyãwa* nos apresenta uma perspectiva transformadora, pois, ao mesmo tempo em que lutavam pela revitalização, também buscavam o direito à terra. Em sua cosmovisão, homem e natureza são indissociáveis, consideram-se natureza. Na simbiose entre a vida humana e outras vidas não-humanas, buscam o equilíbrio para atender suas necessidades individuais e coletivas. Quiçá ações dessa natureza possam ser vistas como uma alternativa à modernidade capitalista que, ao perpetuar a expropriação de territórios indígenas, vê e converte os elementos da natureza para seus próprios fins e causam profundas mudanças socioambientais.

O povo *Apyãwa* nos apresenta uma lição, e conscientes das mudanças promovidas pela degradação ambiental capitalista, fazem uso das diversas formas de educação inseridas no contexto familiar, comunitário e escolar e, por meio do diálogo de saberes, permanecem em luta para restaurar ecologicamente parte do território degradado.

Com sua história e experiência, os *Apyãwa* nos oferecem um legado de ensinamentos socioambientais. Assim, mesmo diante da assimetria estado-capital, proatividade política e persistência enquanto povo constitui possibilidades de mudanças para a reconquista do território e ao mesmo tempo de restauração ecológica e cuidado com a vida de todas as espécies de uma porção da Amazônia. Através de sua presença entranhada na Natureza, convivem e constroem uma cultura de cooperação ecossistêmica que pode ser um farol frente à crise ambiental e à emergência climática global.

AGRADECIMENTOS

Ao Povo *Apyãwa*.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, A. W. B. Refugiados do desenvolvimento: os deslocamentos compulsórios de índios e camponeses e a ideologia da modernização. **Travessia: Revista do Migrante**, São Paulo, n. 25, p. 30-35, 1996. DOI: <http://doi.org/10.48213/travessia.i25.572>. Disponível em: <https://travessia.emnuvens.com.br/travessia/article/view/572>. Acesso em: 20 abr. 2014.
- ANAYA, S. J. **Indigenous peoples in international law**. [S.l.], 2010. Disponível em: <https://www.culturalsurvival.org/es/publications/cultural-survival-quarterly/indigenous-peoples-international-law>. Acesso em: 25 mar. 2024.
- BALDUS, H. **Tapirapé: tribo tupi no Brasil Central**. São Paulo: Nacional, 1970.
- BAMPI, A. C. *et al.* Des-re-territorialização e resistência xavante: o retorno à Terra Indígena Marãiwatsédé. **Campo-Território: Revista de Geografia Agrária**, Uberlândia, v. 12, n. 26, p. 341-365, 2017. DOI: <http://doi.org/10.14393/RCT122615>. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/campoterritorio/article/view/37728>. Acesso em: 18 mar. 2018.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.
- BELTRÃO, J. F.; DELGADO, P. S.; O'Dwyer, E. C. Amazônia: espaços de conflitos territoriais e socioambientais. **ACENO: Revista de Antropologia do Centro-Oeste**, Cuiabá, v. 4, n. 8, p. 11-14, 2017. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/aceno/article/view/6371>. Acesso em: 18 mar. 2018.
- BRITO, C. S. Lugar de Conflitos: estudo de caso no Território Tradicional Sesmaria do Jardim, Baixada Maranhense. **ACENO: Revista de Antropologia do Centro-Oeste**, Cuiabá, v. 4, n. 8, p. 109, 2017. DOI: <http://doi.org/10.48074/aceno.v4i8.5874>. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/aceno/article/view/5874>. Acesso em: 18 mar. 2014.
- CANUTO, A. **Resistência e luta conquistam território no Araguaia Mato-Grossense**. São Paulo: Outras Expressões, 2019.
- CANUTO, A. A política de desenvolvimento para a Amazônia promoveu expulsão, expropriação e repressão no Araguaia durante os anos 1960 a 1990 e violações no campo brasileiro. *In*: SAUER, S. (ed.). **Lutas, memórias e violações no campo brasileiro: conflitos, repressão e resistências no passado e presente**. São Paulo: Outras Expressões, 2020. p. 196-217.
- CASALDÁLIGA, P. **Uma igreja da Amazônia em conflito com o latifúndio e a marginalização social**. [S.l.], 1971. Disponível em: <https://www.servicioskoinonia.org/Casaldaliga/cartas/1971CartaPastoral.pdf>. Acesso em: 22 set. 2023.
- CASTRO, E. V. Os pronomes cosmológicos e o perspectivismo ameríndio. **Mana**, São Cristóvão, v. 2, n. 2, p. 115-144, 1996. DOI: <http://doi.org/10.1590/S0104-93131996000200005>.
- COMUNIDADE TAPIRAPÉ. **Xanetawa Parageta: histórias das nossas aldeias**. [S.l.], 1998. Disponível em: <https://lemad.fflch.usp.br/node/3903>. Acesso em: 12 dez. 2022.
- CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO – CIMI. **Relatório da violência contra os povos indígenas no Brasil: dados de 2021**. Brasília, 2021. Disponível em: <https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2022/08/relatorio-violencia-povos-indigenas-2021-cimi.pdf>. Acesso em: 20 out. 2023.
- COSTA, I. M. *et al.* Terra indígena em disputa: a reterritorialização dos Potiguara Monte-Mor/Paraíba/Brasil. **Cadernos de Estudos Sociais**, Recife, v. 35, n. 2, p. 45-66, 2020. DOI: <http://doi.org/10.33148/CES2595-4091v.35n.220201893>.
- CUNHA, M. C. **A maneira de viver dos indígenas é completamente diferente do modo que o agronegócio usa os territórios**. [S.l.]: O Joio e O Trigo, 2023. Disponível em: <https://joioeotrigo.com.br/2023/02/entrevista-manuela-carneiro-da-cunha/>. Acesso em: 25 maio 2024.
- DUSSEL, E. **1492: a origem do mito da modernidade: o encobrimento do Outro**. Petrópolis: Vozes, 1993.
- GORETE NETO, M. Bilingual education, indigenous language and culture: the case of Apyãwa Tapirapé. **Revista Brasileira de Linguística Aplicada**, Belo Horizonte, v. 14, n. 2, p. 335-351, 2014. DOI: <http://doi.org/10.1590/S1984-63982014000200006>.
- IRMÃZINHAS DE JESUS. **O renascer do povo Tapirapé: diário das Irmãzinhas de Jesus**, de Charles de Foucauld. São Paulo: Salesiana, 2002.
- KRENAK, A. Paisagens, territórios e pressão colonial. **Espaço Ameríndio**, Porto Alegre, v. 9, n. 3, p. 327, 2015. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/EspacoAmerindio/article/view/61133/36218>. Acesso em: 18 mar. 2023.
- MATO GROSSO. Ministério Público do Estado de Mato Grosso – MPMT. Votação apertada inocenta Luiz Bang. Cuiabá, 2006. Disponível em: <https://mpmt.mp.br/conteudo/58/40846/votacao-apertada-inocenta-luiz-bang>. Acesso em: 18 mar. 2024.
- OLIVEIRA, J. P. **Muita terra para pouco índio?** Uma introdução (crítica) ao indigenismo e à atualização do preconceito. A temática indígena na escola: novos subsídios para professores de 1º e 2º graus. Brasília: MEC/MARI/UNESCO, 1995. p. 61-81. Disponível em: <http://biblioteca.funai.gov.br/media/pdf/Folheto44/FO-CX-44-2762-2000.pdf>. Acesso em: 22 set. 2023.
- OLIVEIRA, E. K. B.; FÁRIA, B. L.; MURTA JÚNIOR, L. S. Áreas protegidas e desmatamento na Amazônia: análise da terra indígena Ituna-Itatá no Pará, Brasil. **Recital Revista de Educação Ciência e Tecnologia de Almenara/MG**, Almenara, v. 3, n. 3, p. 142-163, 2021. DOI: <http://doi.org/10.46636/recital.v3i3.224>.

Disponível em: <https://recital.almenara.ifnmg.edu.br/index.php/recital/article/view/224>. Acesso em: 29 set. 2023.

PINTO, M. F. *et al.* Quando os conflitos socioambientais caracterizam um território. **Gaia Scientia**, João Pessoa, v. 8, n. 2, p. 271-288, 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/gaia/article/view/22721>. Acesso em: 18 mar. 2014.

QUIJANO, A. Colonialidad del poder, eurocentrismo y América Latina. *In*: QUIJANO, A. (ed.). **Cuestiones y horizontes: de la dependencia histórico-estructural a la colonialidad/descolonialidad del poder**. Buenos Aires: CLACSO, 2000. Disponível em: <https://www.uv.mx/jose-marti/files/2018/08/Anibal-Quijano-Colonialidad-del-poder.pdf>. Acesso em: jan. 2024.

RABELO, T. S.; MATOS, F. O.; LIMA, A. E. F. A concepção de território e sua importância na gestão de terras indígenas. **REDE: Revista Eletrônica do PRODEMA**, Fortaleza, v. 15, n. 2, p. 149-158, 2022. Disponível em: <http://www.revistarede.ufc.br/rede/article/view/682>. Acesso em: 2 fev. 2023.

RAPOZO, P. Necropolitics, state of exception, and violence against indigenous people in the Amazon region during the Bolsonaro administration. **Brazilian Political Science Review**, São Paulo, v. 15, n. 2, e0002, 2021. DOI: <http://doi.org/10.1590/1981-3821202100020003>.

Sant'Ana JÚNIOR, H. A.; SILVA, S. C. TAIM: conflitos socioambientais e estratégias de defesa do território. **Revista Pós Ciências Sociais**, São Luís, v. 7, n. 13, p. 159-172, 2010. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rpcsoc/article/view/177>. Acesso em: 2 abr. 2023.

SAQUET, M. A. **Os tempos e os territórios da colonização italiana: desenvolvimento econômico da Colônia Silveira Martins (RS)**. Porto Alegre: EST, 2003. Disponível em: https://www2.fct.unesp.br/pos/geo/dis_teses/01/01_marcos.pdf. Acesso em: 2 mar. 2024.

SAQUET, M. A. Proposições para estudos territoriais. **GEOgraphia**, Niterói, v. 8, n. 15, p. 1, 2006. DOI: <http://doi.org/10.22409/GEOgraphia2006.v8i15.a13511>.

SILVA, E. S. **Caça e comida (temiamiãra xaneremi'ó): uma etnografia dos saberes e práticas alimentares entre o povo Tapirapé na aldeia Tapi'itãwa**. 2019. 95 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Ambientais) – Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais, Universidade do Estado de Mato Grosso, Cáceres, 2019.

SILVA, R. G. A desamazonização da Amazônia: conflitos agrários, violência e agrobandidagem. **Conflitos no Campo Brasil**, Goiânia, v. 1, p. 104-111, 2022. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/downloads?task=download.send&id=14271&catid=41&m=0> Acesso em: 20 maio 2023.

SILVA, C. A. F.; BAMPI, A. C. Geopolítica e antigeopolítica na Amazônia no neoliberalismo. **Ciência Geográfica**, Bauru, v. 24, n. 3, p. 1478-1505, 2020. Disponível em: https://www.agbbauru.org.br/publicacoes/revista/anoXXIV_3/agb_xxiv_3_web/agb_xxiv_3-29.pdf. Acesso em: 10 dez. 2023.

SOARES, L. A. B. **Trilhas e caminhos: povoamento não indígena no Vale do Araguaia-MT, na primeira metade do séc. XX**. 2004. 122 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-graduação em Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 2004.

TAPIRAPÉ, K. V. **A produção do corpo e da pessoa entre o Apyãwa: resguardos, alimentos para os espíritos e transição alimentar**. 2020. 167 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2020. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/items/fe3e69fc-a06d-4bab-9b32-e071dcda7a1f>. Acesso em: 18 set. 2020.

TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL. **Terra Indígena Urubu Branco**. [S.l.], 2024. Disponível em: <https://terrasindigenas.org.br/pt-br/terras-indigenas/4033>. Acesso em: 18 abr. 2024.

WAGLEY, C. **Lágrimas de boas-vindas: os índios tapirapé do Brasil central**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1988.

Contribuições dos autores

MMD e ACB: Elaboração do projeto, Execução da pesquisa conjuntamente (parte teórica e de campo), Produção escrita.

Editor: Prof. Dr. José Luís Bizelli

Editor Executivo para América Latina: Prof. Dr. Vilmar Alves Pereira